



Submódulo 4.8

Acompanhamento e previsão meteorológica e climática

Operacional

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2025.03	Resolução da Reunião de Diretoria do ONS nº 0040/2025	22/04/2025

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Acompanhamento e previsão meteorológica e climática	4.8	Operacional	2025.03	01/05/2025

ÍNDICE

1. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO CLIMÁTICA	3
1.1. Obtenção de dados e indicadores climáticos e elaboração do Boletim Climático Mensal	3
2. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO METEOROLÓGICA.....	3
2.1. Obtenção de informações e dados meteorológicos.....	3
2.2. Avaliação das redes meteorológica e pluviométrica.....	3
2.3. Elaboração do Boletim de Tempo Severo	3
3. REFERÊNCIAS	4
4. ANEXOS	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Acompanhamento e previsão meteorológica e climática	4.8	Operacional	2025.03	01/05/2025

1. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO CLIMÁTICA

1.1. Obtenção de dados e indicadores climáticos e elaboração do Boletim Climático Mensal

1.1.1. O ONS obtém os indicadores de padrões climáticos e as previsões climáticas, gerados por instituições públicas, nacionais ou internacionais externas ao setor elétrico.

1.1.2. O ONS elabora, a partir das informações obtidas, o Boletim Climático Mensal e o disponibiliza publicamente em seu site, no qual apresenta as condições climáticas observadas no mês anterior ao da sua elaboração e as condições climáticas previstas para, no mínimo, os próximos 3 meses.

1.1.2.1. No Boletim Climático são apresentadas as tendências climáticas, com ênfase nas bacias hidrográficas e nos principais centros de carga, e os indicadores de padrões climáticos.

2. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO METEOROLÓGICA

2.1. Obtenção de informações e dados meteorológicos

2.1.1. O ONS obtém da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Agência Nacional de Águas – ANA, de entidades responsáveis por estações meteorológicas e pluviométricas, e dos agentes de geração, transmissão e distribuição, os dados meteorológicos e pluviométricos horários e diários disponíveis, bem como outras informações necessárias para o acompanhamento e previsão meteorológica e climática.

2.1.1.1. Os dados meteorológicos e pluviométricos observados referem-se às redes de estações dos agentes de geração, transmissão e distribuição, do Instituto Nacional de Meteorologia, do Ministério da Defesa, dos sistemas estaduais de meteorologia e da ANA.

2.1.2. O ONS analisa os dados e as informações coletadas, a fim de avaliar preliminarmente as condições meteorológicas, e, em seguida, serem incorporados à base de dados.

2.1.2.1. Os dados meteorológicos recebidos são submetidos a testes de validação e erro.

2.1.2.2. Caso seja verificada inconsistência nos dados o ONS solicita correção ao agente responsável, o qual encaminha o dado corrigido.

2.2. Avaliação das redes meteorológica e pluviométrica

2.2.1. O ONS, quando necessário, analisa a rede de estações meteorológicas e pluviométricas disponíveis nas bacias hidrográficas, instalações sob responsabilidade de transmissora e centros de carga, a partir das informações sobre as estações meteorológicas e sobre os postos pluviométricos, fornecidas pelos agentes de geração, transmissão e distribuição e por outras entidades responsáveis.

2.2.2. Caso seja verificada a necessidade de aprimorar a qualidade dos dados meteorológicos e para conhecer a variabilidade desses dados, o ONS pode propor à ANEEL a instalação de novas estações meteorológicas, de novos sensores e novos sistemas de transmissão de dados em tempo real para as estações existentes, bem como, conforme [1], pode propor à ANEEL e à ANA a instalação de novos postos pluviométricos.

2.2.2.1. A proposta deve conter a finalidade de cada estação meteorológica ou posto pluviométrico e explicitar os aproveitamentos hidroelétricos e de geração eólica, os centros de carga e as linhas de transmissão relacionadas.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Acompanhamento e previsão meteorológica e climática	4.8	Operacional	2025.03	01/05/2025

2.3. Elaboração do Boletim de Tempo Severo

2.3.1. O ONS acompanha a evolução das condições de tempo nas regiões onde é realizado o monitoramento meteorológico, com o objetivo de identificar eventuais situações de tempo severo, associadas a rajadas de vento, precipitação e /ou descargas atmosféricas.

2.3.2. Caso seja identificada uma situação de tempo severo, o ONS emite o Boletim de Tempo Severo, contendo as instalações sujeitas às condições de tempo severo e o seu período de vigência.

2.3.3. O ONS disponibiliza o Boletim de Tempo Severo aos agentes responsáveis pelas instalações de transmissão abrangidas e à ANEEL.

2.3.3.1. Em caso de alteração nas condições de tempo o boletim poderá ser revisto ou cancelado.

3. REFERÊNCIAS

- [1] ANEEL/ANA. Resolução Conjunta nº 03/2010.

4. ANEXOS

4.1. Não há anexos neste documento.